

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE  
ATER Nº 014/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A  
HELING & CIA LTDA.**

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **HELING & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.784.152/0001-71, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1170, Centro, Iguatemi / MS CEP: 79.960-000 neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alberto Heling**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura **até o dia 03 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO**

"Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil"

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**  
SBN. Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar - Brasília/DF - CEP 70.057-900

*Carlos A. Heling*

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024.

JEFFERSON  
CORITEAC  
Assinado de forma digital por JEFFERSON CORITEAC  
Data: 2024.06.26 16:18:29 -03'00'

**Jefferson Coriteac**  
Presidente da ANATER

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
LOROANA COUTINHO DE SANTANA  
Data: 26/06/2024 16:12:39 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Loroana Coutinho de Santana**  
Diretora Técnica da ANATER

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Data: 26/06/2024 15:05:48 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

CARLOS ALBERTO  
HELING  
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO HELING  
Data: 2024.06.26 10:20:03 -04'00'

**Carlos Alberto Heling**  
Representante da Heling & Cia Ltda.

#### TESTEMUNHAS:

NOME: YARA REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA  
CPF:   
Documento assinado digitalmente  
Data: 28/06/2024 09:54:47 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

OME:   
?F:   
Documento assinado digitalmente  
MARIA MADALENA PEREIRA BANDeira  
Data: 28/06/2024 09:44:27 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**"Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!"**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**  
SBN. Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar - Brasília/DF - CEP 70.057-900